



Promulgo o presente Decreto Legislativo.

Em 10.06.99


= PRESIDENTE =

DECRETO LEGISLATIVO nº 138 de 10 de junho de 1999.

“Cria Comissão de Sistematização, destinada a fazer levantamento das Leis revogadas, sem condições de aplicabilidade e inexecutabilidade e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica constituída uma Comissão de Sistematização, formada por seis Vereadores, sendo um de cada Partido na Câmara representado e um Consultor Jurídico indicado pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2º- Esta Comissão, composta através de Portaria, terá a incumbência de fazer o levantamento das Leis que já foram revogadas, inexecutáveis, ineficazes, inaplicáveis, que tratam da mesma matéria e que tenham o mesmo alcance social.

Art. 3º- A Comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, apresentando relatório circunstanciado sobre o trabalho realizado.

Parágrafo Único- As Leis passíveis de revogação, serão objetos de Projeto de Lei, que será encaminhado ao Plenário para apreciação.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 10 dias do mês de junho de 1999.


NELSON D'APARECIDA MEIRELES - Presidente


JOSÉ JURANDIR DE PAIVA - 1º Secretário

LEONARDO RORÍZ - 2º Secretário.